

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	2
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	3
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
f) Superintendência de Ação Fiscal	6
g) Superintendência de Administração e Finanças	7
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	9
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	11
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - PORTARIA Nº 3.838, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Torna públicas as datas previstas para realização das Reuniões Deliberativas da Diretoria Colegiada da ANAC no ano de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.000000/2019-00, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as datas previstas para realização das Reuniões Deliberativas da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC no ano de 2020, conforme indicado no quadro abaixo:

Mês	Datas das Reuniões
Janeiro	22
Fevereiro	4 e 18
Março	3, 17 e 31
Abril	14 e 28
Mai	12 e 26
Junho	9 e 23
Julho	7 e 21
Agosto	4 e 18
Setembro	1º, 15 e 29
Outubro	13 e 27
Novembro	10 e 24
Dezembro	8

Parágrafo único. As datas estabelecidas no quadro acima deverão ser confirmadas pelos interessados na semana de realização da reunião na página eletrônica da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: <https://www.anac.gov.br/aceso-a-informacao/reunioes-da-diretoria-colegiada>.

Art. 2º As Reuniões serão realizadas, preferencialmente, a partir das 15 (quinze) horas, no plenário da sede da ANAC, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Torre A, 1º andar - Ed. Parque Cidade Corporate, em Brasília (DF).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

1 - PORTARIA Nº 3.830, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019. (*)

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Resolução nº 191, de 16 de junho de 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.037818/2019-31, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF Res 191, de 2011, referente à Resolução nº 191, de 16 de junho de 2011.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente à Resolução nº 191, de 16 de junho de 2011.

Art. 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização – EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea b.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal (SFI), será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6ª Fica revogada a Portaria nº 2.930/SAS, de 19 de setembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 13, nº 39, de 28 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT

(*) Anexo I ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**1 - PORTARIA N° 3.726, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019. (*)**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF do RBAC n° 137 Emenda 03, Revisão 00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00058.044575/2019-97, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC n° 137 Emenda 03, Revisão 00, referente ao RBAC n° 137 Emenda 03, de 8 de maio de 2019.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo Elemento de Fiscalização - EF, no período igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Art. 3º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução n° 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea b.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 4º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n° 699/SPO, de 28 de fevereiro de 2019, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, n° 11, de 15 de março de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA N° 3.832, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho para a realização de estudos de validação de itens de exames teóricos no âmbito da Gerência de Certificação Organizações de Instrução - GCOI/SPO.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(i) do MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00065.066307/2019-37, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para a realização de estudos de validação de itens de exames teóricos no âmbito da Gerência de Certificação Organizações de Instrução - GCOI/SPO.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - ANDRÉ STOCK HOFFMANN, matrícula SIAPE nº 1762822;
- II - ANDRÉ MARQUES CAETANO, matrícula SIAPE nº 1589409;
- III - BRUNO OTOCH MARTINS PEREIRA E SOUZA, matrícula SIAPE nº 1762607;
- IV - DANIEL VICENTE VILLA LOPES, matrícula SIAPE nº 1499357;
- V - EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1658125;
- VI - FELIPE GONZALEZ GONZAGA; matrícula SIAPE nº 1651691;
- VII - JEAN RICARDO SCHMIDT; matrícula SIAPE nº 2034253;
- VIII - JOÃO PAULO HIRAE GOMES, matrícula SIAPE nº 1738925;
- IX - JOÃO PAULO DA SILVEIRA SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 2346382;
- X - JOSÉ TAROUÇO CORRÊA JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 2333601;
- XI - LUIZ RAFAEL ANDRADE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1605160;
- XII - PEDRO DE OLIVA FREIRE, matrícula SIAPE nº 2105681;
- XIII - REYNALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1586694;
- XIV - RONALDO WAJNBERG GAMERMANN, matrícula SIAPE nº 2105486;
- XV - ROBERTO DA CUNHA E SOUZA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1798400;
- XVI - RODRIGO CAVALCANTE NUNES MORAES, matrícula SIAPE nº 1737478;
- XVII - SERGIO PINHEIRO SIMÕES, matrícula SIAPE nº 1762917;
- XVIII - STEFAN SANTI, matrícula SIAPE nº 1586817; e
- XIX - VINÍCIUS BRETAS QUINTÃO, matrícula SIAPE nº 1652601.

Art. 3º O Grupo de Trabalho funcionará pelo prazo inicial de 12 (doze) meses a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar a contribuição técnica de outros servidores e colaboradores para a execução dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA N° 3.774, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho para estudo e proposição de melhorias nas auditorias das Organizações de Manutenção Aeronáutica - OMA.

O GERENTE-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE CONTINUADA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso II, da Portaria n° 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00066.028197/2019-03, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para estudo e proposição de melhorias nas auditorias das Organizações de Manutenção Aeronáutica - OMA.

Parágrafo único. As atividades do Grupo de Trabalho incluem, dentre outras:

I - a partir de informações obtidas da análise de processos de auditorias das OMA, conforme o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil n° 145, identificar possibilidades de melhorias para aumentar a eficácia das auditorias de certificação e supervisão das OMA; e

II - propor indicadores para monitorar a eficácia de tais auditorias.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto dos seguintes servidores:

I - LEANDRO ALVES RODRIGUES, matrícula SIAPE n° 1738257, representante da GTAR-DF;

II - ROBSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1586750, representante da GTAR-RJ;

III - WENDERSON SOARES PIRES, matrícula SIAPE n° 2110402, representante da GTAR-SP; e

IV - AUREO DE MORAIS VASCONCELOS, matrícula SIAPE n° 1764070, representante da GCVC.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho estará sob responsabilidade dos servidores

AUREO DE MORAIS VASCONCELOS, na qualidade de coordenador titular, e LEANDRO ALVES RODRIGUES, na qualidade de coordenador suplente.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá encerrar os trabalhos até 28 de agosto de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 3.836, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.046863/2019-86, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao servidor DANIEL GULMINE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1651383, na qualidade de titular, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba (PR).

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo servidor a partir de 26 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

2 - PORTARIA Nº 3.841, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.046863/2019-86, resolve:

Art. 1º Subdelegar ao servidor DANIEL JUNKES NETO, matrícula SIAPE nº 1649074, na qualidade de substituto, a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Curitiba (PR), no período de 8 a 20 de dezembro de 2019, por conta de férias do titular e período de trânsito do substituto previamente designado.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pelo servidor a partir de 8 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA N° 3.819, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00067.501243/2017-42, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 01/ANAC/NURAC/RECIFE/2017, firmado com a empresa SOLUÇÕES LOOPING LTDA, CNPJ n° 13.237.931/0001-50, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em Recife/PE:

I - Gestor do Contrato:

- a) TELMA SIMONE RAMOS DE ALBUQUERQUE CASTRO, matrícula SIAPE n° 1105510, contato telefônico n° (81) 2101-6043, na qualidade de titular; e
- b) HELIO FERNANDES MORAES DE SENA, matrícula SIAPE n° 1642916, contato telefônico n° (81) 2101-6042, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) MARIA DE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula SIAPE 209860, contato telefônico n° (81) 2101-6041, na qualidade de titular; e
- b) EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE DEUS, matrícula SIAPE 1586896, contato telefônico n° (81) 2101-6032, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.649/SAF, de 25 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal de Serviço - BPS v.14, nº 48, de 29 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 3.825, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.046652/2019-43, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação e serviços de transporte rodoviário interestadual, intermunicipal e local de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagens, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da ANAC, em âmbito nacional, bem como de seus servidores, conforme a seguir:

I - HUGO JÚNIOR SOUSA VIDAL, matrícula SIAPE nº 1241405, indicado pelo setor requisitante, a Gerência de Gestão Estratégica de Recursos;

II - CARLOS HIROAKI OBA, matrícula SIAPE nº 1737015, indicado pelo setor técnico, a Gerência Técnica de Serviços Gerais;

III - ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1049473, indicada pelo setor técnico, a Gerência Técnica de Serviços Gerais

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 3.646, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019. (*)

Institui a Norma Complementar nº 5, que dispõe sobre a Gestão de Incidentes de Segurança em Redes de Computadores da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, considerando a deliberação da 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações da ANAC realizada em 11 de dezembro de 2019, e

Considerando as obrigações estabelecidas no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação;

Considerando as orientações para Gestão de Segurança da Informação e Comunicações, que deverão ser implementadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, contidas na Instrução Normativa nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional, de 13 de junho de 2008, e em suas Normas Complementares;

Considerando as recomendações constantes nas normas técnicas NBR ISO/IEC 27001:2006 – Sistema de Gestão de segurança da informação e NBR ISO/IEC 27002:2005 - Código de Práticas para a Gestão da Segurança da Informação;

Considerando as Instruções Normativas nº 114, de 9 de maio de 2017, que institui a Política de Gestão de Riscos Corporativos da ANAC, nº 120, de 22 de fevereiro de 2018, que institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PGTIC da ANAC, e nº 128, de 6 de novembro de 2018, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Agência Nacional de Aviação Civil - PoSIC/ANAC; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.044536/2019-90, resolve:

Art. 1º Instituir a Norma Complementar que disciplina a Gestão de Incidentes de Segurança em Redes de Computadores da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, nos termos do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(*) Anexo III ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 3.654, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019. (*)

Institui a Norma Complementar nº 6, que dispõe sobre a Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicações da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, considerando a deliberação da 4ª Reunião Ordinária do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações da ANAC realizada em 9 de dezembro de 2019, e

Considerando as obrigações estabelecidas no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação;

Considerando as orientações para Gestão de Segurança da Informação e Comunicações, que deverão ser implementadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, contidas na Instrução Normativa nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional, de 13 de junho de 2008, e em suas Normas Complementares;

Considerando as recomendações constantes nas normas técnicas NBR ISO/IEC 27001:2006 – Sistema de Gestão de segurança da informação e NBR ISO/IEC 27002:2005 - Código de Práticas para a Gestão da Segurança da Informação;

Considerando as Instruções Normativas nº 114, de 9 de maio de 2017, que institui a Política de Gestão de Riscos Corporativos da ANAC, nº 120, de 22 de fevereiro de 2018, que institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – PGTIC da ANAC, e nº 128, de 6 de novembro de 2018, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Agência Nacional de Aviação Civil - PoSIC/ANAC; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.044684/2019-12, resolve:

Art. 1º Instituir a Norma Complementar que disciplina a Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicações da Agência Nacional de Aviação Civil – GRTIC/ANAC, nos termos do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(*) Anexo IV ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 3.655, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019. (*)

Institui a Norma Complementar nº 3, que dispõe sobre a Gestão de Inventário e Mapeamento de Ativos de Informação da ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, considerando a deliberação da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações da ANAC realizada em 4 de outubro de 2019, e

Considerando as obrigações estabelecidas no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação;

Considerando as orientações para Gestão de Segurança da Informação e Comunicações, que deverão ser implementadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, contidas na Instrução Normativa nº 01 do Gabinete de Segurança Institucional, de 13 de junho de 2008, e em suas Normas Complementares;

Considerando as recomendações constantes nas normas técnicas NBR ISO/IEC 27001:2006 – Sistema de Gestão de segurança da informação e NBR ISO/IEC 27002:2005 - Código de Práticas para a Gestão da Segurança da Informação;

Considerando as Instruções Normativas nº 114, de 9 de maio de 2017, que institui a Política de Gestão de Riscos Corporativos da ANAC, nº 120, de 22 de fevereiro de 2018, que institui a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGTIC da ANAC, e nº 128, de 6 de novembro de 2018, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicações da Agência Nacional de Aviação Civil - PoSIC/ANAC; e

Considerando o que consta do processo nº 00058.025766/2019-50, resolve:

Art. 1º Instituir a Norma Complementar que disciplina a Gestão de Inventário e Mapeamento de Ativos de Informação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, nos termos do anexo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.111/STI, de 11 de julho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 47, de 22 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(*) Anexo V ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 3.518, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Elogiar o servidor Jackson Wellington de Jesus Pinheiro.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e item 5.5 do Edital nº 36/ANAC/2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.010313/2019-29, resolve:

Art. 1º Elogiar o servidor JACKSON WELLINGTON DE JESUS PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1764072, pela participação como representante da ação “Oficina de Programa de Segurança Aeroportuária”, vencedora do Prêmio InovANAC 2019.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro no assentamento funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 3.519, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Elogiar os participantes da ação “Projeto de Gestão de Estresse da STI”.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e item 5.5 do Edital nº 36/ANAC/2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.010313/2019-29, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pela participação na ação “Projeto de Gestão de Estresse da STI”, vencedora do Prêmio InovANAC 2019:

I - ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614, na qualidade de membro da equipe;

II - JOSE ASSUMPÇÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1765574, na qualidade de membro da equipe;

III - LEONARDO SAUSMIKAT BRUNO BITENCOURT, matrícula SIAPE nº 1625506, na qualidade de representante da ação; e,

IV - RAFAEL DE SOUZA BERLANDA, matrícula SIAPE nº 1268428, na qualidade de membro da equipe.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 3.521, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Elogia os participantes da ação "SIROS - Sistema de Registro de Operações de Serviços de Transporte".

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e item 5.5 do Edital nº 36/ANAC/2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.010313/2019-29, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pela participação na ação “SIROS - Sistema de Registro de Operações de Serviços de Transporte”, vencedora do Prêmio InovANAC 2019:

I - ANTONIO MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1579618, na qualidade de membro da equipe;

II - BRUNO MIRANDA ALMEIDA ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2129863, na qualidade de membro da equipe;

III - CLEUJÂNIO SILVA CRUZ, matrícula SIAPE nº 1161783, na qualidade de membro da

equipe;

IV - GUERTH LEVAY DE CARVALHO REIS, matrícula SIAPE nº 2036416, na qualidade de membro da equipe;

V - ISADORA VALLE DE OLIVEIRA PINHA, matrícula SIAPE nº 1863784, na qualidade de membro da equipe;

VI - JEFFERSON PAULO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2586255, na qualidade de membro da equipe;

VII - JENNIFER HERINGER DUARTE DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2390706, na qualidade de membro da equipe;

VIII - LEANDRO MONTEIRO DE SOUZA MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1648563, na qualidade de membro da equipe;

IX - LUCIANA MARQUES RIBEIRO ALVES, matrícula SIAPE nº 2031116, na qualidade de membro da equipe;

X - MAURÍCIO FILGUEIRAS CURVELO, matrícula SIAPE nº 1439242, na qualidade de membro da equipe;

XI - MARCELO PEREIRA QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1657832, na qualidade de representante da ação;

XII - MIRACY DANTAS SEPULVIDA, matrícula SIAPE nº 1029307, na qualidade de membro da equipe;

XIII - RAQUEL IRBER DE AZEVEDO LOPES, matrícula SIAPE nº 1521891, na qualidade de membro da equipe;

XIV - ROBERTO DA ROSA COSTA, matrícula SIAPE nº 1648569, na qualidade de membro da equipe; e,

XV - RODRIGO NEVES MARTINS, matrícula SIAPE nº 1579881, na qualidade de membro da equipe.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentamentos funcionais dos servidores relacionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 3.522, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Elogiar os participantes da ação “Novo modelo de certificação de empresa aérea no Brasil”.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e item 5.5 do Edital nº 36/ANAC/2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.010313/2019-29, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pela participação na ação “Novo modelo de certificação de empresa aérea no Brasil”, que recebeu menção honrosa no Prêmio InovANAC 2019:

I - CRISTINA VILASBOAS, matrícula SIAPE nº 2393828, na qualidade de membro da equipe;

II - DANIEL VIEIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 1568405, na qualidade de membro da equipe;

III - GABRIEL SANTIAGO MACEDO, matrícula SIAPE nº 1782389, na qualidade de membro da equipe;

IV - JOÃO MARCELO DE CASTRO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1764073, na qualidade de membro da equipe;

V - LAWRENCE JOSUA FERNANDES COSTA, matrícula SIAPE nº 1768015, na qualidade de membro da equipe;

VI - MARCELO PEREIRA QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1657832, na qualidade de membro da equipe;

VII - MARIO HENRIQUE DORILEO DE FREITAS RONDON, matrícula SIAPE nº 2033146, na qualidade de representante da ação;

VIII - RAFAEL PEREIRA SCHERRE, matrícula SIAPE nº 1591280, na qualidade de membro da equipe;

IX - ROBERTO DA ROSA COSTA, matrícula SIAPE nº 1648569, na qualidade de membro da equipe;

X - ROBERTO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2109309, na qualidade de membro da equipe;

XI - TARIK PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1586807, na qualidade de membro da equipe; e,

XII - VAGNER DE MENEZES NETO, matrícula SIAPE nº 2389403, na qualidade de membro da equipe.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais dos servidores relacionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 3.523, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Elogia os participantes da ação “Plano de Atuação Internacional (PAI)”.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e item 5.5 do Edital nº 36/ANAC/2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.010313/2019-29, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pela participação na ação “Plano de Atuação Internacional - PAI”, que recebeu menção honrosa no Prêmio InovANAC 2019:

I - ASTOR DE LIMA AVERSA NETO, matrícula SIAPE nº 2162773, na qualidade de membro da equipe;

II - BARBARA SBRALETTA MARGADONNA, matrícula SIAPE nº 2396124, na qualidade de membro da equipe;

III - DANIEL RAMOS LONGO, matrícula SIAPE nº 1439300, na qualidade de membro da equipe; e,

IV - MARCELA BRAGA ANSELMI, matrícula SIAPE nº 2030343, na qualidade de representante da ação.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais dos servidores relacionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 3.524, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Elogia os participantes da ação “Sistema de Atendimento da ANAC”.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e item 5.5 do Edital nº 36/ANAC/2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.010313/2019-29, resolve:

Art. 1º Elogiar os servidores abaixo relacionados pela participação na ação “Sistema de Atendimento da ANAC”, que recebeu menção honrosa no Prêmio InovANAC 2019:

I - AGNALDO COSTA CONCEIÇÃO FILHO, na qualidade de membro de equipe;

II - ALEX CASTALDI ROMERA, matrícula SIAPE n° 7439820, na qualidade de representante da ação;

III - ALEXANDRE MARTINEZ ARRUDA, matrícula SIAPE n° 2035025, na qualidade de membro de equipe;

IV - ALEXANDRE PALMA GONÇALVES, matrícula SIAPE n° 2390987, na qualidade de membro de equipe;

V - ANA CAROLINA SILVA CIROTTO, matrícula SIAPE n° 2295624, na qualidade de membro de equipe;

VI - ANA LIDIA CLEMENTE MONTALVÃO NERI, matrícula SIAPE n° 2667748, na qualidade de membro de equipe;

VII - ANA LUCIA FERNANDES DE MACEDO TAVEIRA, matrícula SIAPE n° 197739, na qualidade de membro de equipe;

VIII - ANDREA HORA ATHAYDE, matrícula SIAPE n° 2441333, na qualidade de membro de equipe;

IX - ANDREA TAVARES LANDAHL, matrícula SIAPE n° 2346581, na qualidade de membro da equipe;

X - ANNELISE DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, matrícula SIAPE n° 2587819, na qualidade de membro da equipe;

XI - ARTHUR GOMES CASTRO, matrícula SIAPE n° 1698913, na qualidade de membro da equipe;

XII - ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE n° 2346548, na qualidade de membro da equipe;

XIII - BERNARDO TOMAZ DE CASTRO, matrícula SIAPE n° 1765345, na qualidade de membro da equipe;

XIV - BRENDA GENITRIX SILVA VALCARCEL, matrícula SIAPE n° 3084833, na qualidade de membro da equipe;

XV - BRUNA TAGNA FARIAS MIRANDA, matrícula SIAPE n° 1076030, na qualidade de membro da equipe;

XVI - CAMILA AKEMI MIYADA, matrícula SIAPE n° 2408894, na qualidade de membro da equipe;

XVII - CARLA PRISCILA KWIEK, matrícula SIAPE n° 1563320, na qualidade de membro da equipe;

XVIII - CRISTIAN XAVIER DE BRITO, matrícula SIAPE n° 2404141, na qualidade de membro da equipe;

XIX - DIEGO MUNIZ BENEDETTI, matrícula SIAPE n° 1587300, na qualidade de membro da equipe;

XX - EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1324246, na qualidade de membro da equipe;

XXI - EMYLLYN RAYANY VICENTE FIUSA, matrícula SIAPE n° 2057347, na qualidade de membro da equipe;

XXII - ERIVELTON DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE n° 1580452, na qualidade de membro da equipe;

XXIII - EVERSON MESQUITA PEDROSA, na qualidade de membro de equipe;

XXIV - FABIO BARBOSA MARRA, matrícula SIAPE n° 1579624, na qualidade de membro da equipe;

XXV - FABIO PERES DE BERREDO MARTINS, matrícula SIAPE n° 1579538, na qualidade de membro da equipe;

XXVI - FELIPE ANTONIO SILVA GONÇALVES, matrícula SIAPE n° 2390562, na qualidade de membro da equipe;

XXVII - GABRIELA GOMES DE SOUZA, na qualidade de membro de equipe;

XXVIII - GHIANLLUCA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 2354729, na qualidade de membro da equipe;

XXIX - HENRIQUE SIMÃO DE SENA, matrícula SIAPE n° 1648588, na qualidade de membro da equipe;

XXX - HILDEBRANDO OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1641810, na qualidade de membro da equipe;

XXXI - INDIARA LINHARES ALVES, matrícula SIAPE n° 2350550, na qualidade de membro da equipe;

XXXII - ISABEL CRISTINA COSTA FERREIRA, matrícula SIAPE n° 2348031, na qualidade de membro da equipe;

XXXIII - JESSICA MARIA BORGES SALES, matrícula SIAPE n° 2389753, na qualidade de membro da equipe;

XXXIV - JOÃO SOUZA DIAS GARCIA, matrícula SIAPE n° 1765794, na qualidade de membro da equipe;

XXXV - JORGE HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO, matrícula SIAPE n° 1441013, na qualidade de membro da equipe;

XXXVI - JUCELIA MELO DA SILVA, matrícula SIAPE n° 2997034, na qualidade de membro da equipe;

XXXVII - KAREN AMELIA SIRIANO BONFIM, matrícula SIAPE n° 1905012, na qualidade de membro da equipe;

XXXVIII - KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO, matrícula SIAPE n° 1865807, na qualidade de membro da equipe;

XXXIX - KARINE GUIMARÃES VIEIRA, na qualidade de membro de equipe;

XL - KEYSA MADALENA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1530555, na qualidade de membro da equipe;

XLI - LAIANA NARDI SANTIAGO, matrícula SIAPE n° 1049795, na qualidade de membro da equipe;

XLII - LAURA RAIANE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE n° 2097922, na qualidade de membro da equipe;

XLIII - LAWRENCE JOSUA FERNANDES COSTA, matrícula SIAPE n° 1768015, na qualidade de membro da equipe;

XLIV - LELIO TRIDA SENE, matrícula SIAPE n° 1101711, na qualidade de membro da equipe;

XLV - LEONARDO HENRIQUE TEJADA VIDAL, matrícula SIAPE n° 2346575, na qualidade de membro da equipe;

XLVI - LEONARDO TEIXEIRA TRINDADE, matrícula SIAPE n° 2030338, na qualidade de membro da equipe;

XLVII - LUCIANA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula SIAPE n° 1447346, na qualidade de membro da equipe;

XLVIII - LUIS CLAUDIO DA SILVEIRA GALVÃO, matrícula SIAPE n° 1724448, na qualidade de membro da equipe;

XLIX - LUIZ CARLOS OSTERNACK BUENO, matrícula SIAPE n° 1586268, na qualidade de membro da equipe;

L - MARCELA BRAGA ANSEMI, matrícula SIAPE n° 2030343, na qualidade de membro da equipe;

LI - MARCELE BORGES SOARES MONTEIRO PERES, matrícula SIAPE n° 1320551, na qualidade de membro da equipe;

LII - MARCELO REZENDE BERNARDES, matrícula SIAPE n° 1779351, na qualidade de membro da equipe;

LIII - MARCELO TONIAZZO LISSA, matrícula SIAPE n° 1167066, na qualidade de membro da equipe;

LIV - MARCIA DA SILVA LIMA, na qualidade de membro de equipe;

LV - MARCIO PACELLI DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1348459, na qualidade de

membro da equipe;

LVI - MARCUS VINICIUS RIBEIRO VIANNA, matrícula SIAPE n° 2255651, na qualidade de membro da equipe;

LVII - MARIA DA PENHA FARIAS, matrícula SIAPE n° 2136338, na qualidade de membro da equipe;

LVIII - MARIANA ARROYO RIBEIRO, matrícula SIAPE n° 2398209, na qualidade de membro da equipe;

LIX - MARIANA MONTEIRO ROSA, matrícula SIAPE n° 1724944, na qualidade de membro da equipe;

LX - MARIANA OLIVIERI CAIXETA ALTOE, matrícula SIAPE n° 1650007, na qualidade de membro da equipe;

LXI - MELINA ZABAN CARNEIRO, matrícula SIAPE n° 1650126, na qualidade de membro da equipe;

LXII - NATHALIA CARDOSO OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1067792, na qualidade de membro da equipe;

LXIII - NATHALLY SILVA DE ALMEIDA, na qualidade de membro de equipe;

LXIV - NEVERTON ALVES DE NOVAIS, matrícula SIAPE n° 1763332, na qualidade de membro da equipe;

LXV - PALTERSON ANDRADE FERREIRA, matrícula SIAPE n° 2346630, na qualidade de membro da equipe;

LXVI - PAULO HENRIQUE IENGO NAKAMURA, matrícula SIAPE n° 1767311, na qualidade de membro da equipe;

LXVII - PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1947496, na qualidade de membro de equipe;

LXVIII - PRISCILLA RODRIGUES CABRAL, matrícula SIAPE n° 2391824, na qualidade de membro da equipe;

LXIX - RAFAEL BRAGA DE MELO, matrícula SIAPE n° 1543184, na qualidade de membro da equipe;

LXX - RAFAEL FONTENELE NEVES, matrícula SIAPE n° 1738878, na qualidade de membro da equipe;

LXXI - RAYANNE JAMILLE NERES GOIS, matrícula SIAPE n° 1887972, na qualidade de membro da equipe;

LXXII - RENATA DE SOUZA CABRAL, matrícula SIAPE n° 1104843, na qualidade de membro da equipe;

LXXIII - RENATO MINEIRO DRUMMOND, matrícula SIAPE n° 2720359, na qualidade de

membro da equipe;

LXXIV - ROBERTO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2109309, na qualidade de membro da equipe;

LXXV - RODRIGO MOTA NARCIZO, matrícula SIAPE nº 1548185, na qualidade de membro da equipe;

LXXVI - RODRIGO VIANA TORRES, matrícula SIAPE nº 1768017, na qualidade de membro da equipe;

LXXVII - RUBENS ROSSI SILVA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1847942, na qualidade de membro;

LXXVIII - SAMUEL ALBUQUERQUE MARINHO DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2346403, na qualidade de membro da equipe;

LXXIX - SILVIA PINHEIRO CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1579644, na qualidade de membro da equipe;

LXXX - SILVIO GABRIEL DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2037479, na qualidade de membro da equipe;

LXXXI - STELA GALDINO FREITAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1549138, na qualidade de membro da equipe;

LXXXII - SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO, matrícula SIAPE nº 1085978, na qualidade de membro da equipe;

LXXXIII - SUELI NERY, matrícula SIAPE nº 1123180, na qualidade de membro da equipe;

LXXXIV - SYLVIO JOSE COELHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1112193, na qualidade de membro da equipe;

LXXXV - WAGNER LUIZ DE ARAUJO DUTRA, matrícula SIAPE nº 2354515, na qualidade de membro da equipe;

LXXXVI - WALQUIRIA SILVA MARANHÃO ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1579599, na qualidade de membro da equipe;

LXXXVII - WEBER ALVES LIMA, matrícula SIAPE nº 2060444, na qualidade de membro da equipe;

LXXXVIII - WERLLEN LAUTON Andrade, matrícula SIAPE nº 1709969, na qualidade de membro da equipe; e,

LXXXIX - YURI JESUS ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1958949, na qualidade de membro da equipe.

Art. 2º O elogio de que trata esta Portaria deverá ser objeto de registro nos assentos funcionais dos servidores relacionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 3.794, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 2.771/SGP, de 5 de setembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.007589/2019-20, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 2.771/SGP, de 5 de setembro de 2019, que trata de licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO MARCELO DE CASTRO MONTEIRO, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 1764073, licença capacitação, no período de 16 de dezembro de 2019 a 24 de janeiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 3 de março de 2010 a 1º de março de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso *Becoming an Effective Leader*, promovido pelo *The University of Queensland* e o curso Gestão de Riscos no Setor Público promovido pela Escola Nacional de Administração Pública.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 3.839, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00067.001353/2019-71, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA DE LIMA DUARTE, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0209911, o usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, referente ao segundo quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 11 de maio de 1987 a 8 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - APOSTILA Nº 35, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016,

e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei nº 9.850, de 1999, Decreto nº 699, de 1992, e considerando o que consta do Processo nº 00058.044985/2019-38, resolve:

Art. 1º Apostilar, os seguintes Cargos Comissionados, a contar de 2 de dezembro de 2019:

I - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil do Galeão (RJ), da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência de Operações, da Superintendência de Ação Fiscal desta Agência, ocupado pela servidora ANALEE CONCEICAO LOPES DA VEIGA, matrícula SIAPE nº 1096844, que se refere à Apostila nº 14/SGP, de 23 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS, v.11, nº 33, S1 (Edição Suplementar), de 24 de agosto de 2016, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil do Rio de Janeiro (RJ), da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência de Operações, da Superintendência de Ação Fiscal desta Agência;

II - o Cargo Comissionado Técnico de que trata a Apostila nº 14/SGP, de 23 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS, v.11, nº 33, S1 (Edição Suplementar), de 24 de agosto de 2016, que apostilou a designação do servidor FRANCISCO CARVALHO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1586612, para exercer o encargo de substituto eventual do Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil do Galeão (RJ), da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência de Operações, da Superintendência de Ação Fiscal desta Agência, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil do Rio de Janeiro (RJ), da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência de Operações, da Superintendência de Ação Fiscal desta Agência;

III - o Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil de Guarulhos (SP), da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência de Operações, da Superintendência de Ação Fiscal desta Agência, ocupado pelo servidor EDUARDO OTAVIO GOULART DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1643550, que se refere à Apostila nº 14/SGP, de 23 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS, v.11, nº 33, S1 (Edição Suplementar), de 24 de agosto de 2016, que passou a denominar-se Cargo Comissionado Técnico, código CCT III, Chefe do Núcleo Regional de Aviação Civil de São Paulo (SP), da Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais, da Gerência de Operações, da Superintendência de Ação Fiscal desta Agência.

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

VITOR MATEUS SILVA RAMOS
Chefe da Assessoria Técnica
Substituto